

Parecer CME nº 04/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Altera o Regimento Escolar das Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Encantado, no que tange à expressão dos resultados avaliativos.

RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Educação e Cultura – SEC, de Encantado, por intermédio do ofício nº 101/2022, de 31 de outubro de 2022, encaminhou a proposta de alteração do Regimento Escolar das Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, mais precisamente do item 8.3 que trata da Expressão dos Resultados. O documento apontou a necessidade de mudança do item para as turmas de quartos e quintos anos, que passariam a ter pontuação para expressar os resultados das avaliações, assim como já acontece com os anos finais do Ensino Fundamental (6º a 9º ano).

Para análise da alteração do Regimento, o Conselho Municipal de Educação de Encantado realizou as seguintes ações:

- . Leitura e análise do Ofício SEC nº 101/2022, de 31 de outubro de 2022, que apresenta a proposta de alteração do Regimento Escolar;
- . Discussão em plenária no dia 4 de novembro de 2022;
- . Consulta à UNCME-RS realizada em 9 de novembro de 2022, com o objetivo de obter orientações a respeito da alteração dos Regimentos;
- . Conversa com a coordenadora pedagógica do Ensino Fundamental da rede municipal do Ensino Arilene Telöcken.

2. Análise da Matéria

A proposta de alteração do Regimento Escolar restringe-se ao item 8.3, que trata da Expressão dos Resultados. Conforme consta no Ofício enviado pela SEC, a mudança do item justifica-se a fim de que:

- a) as famílias tenham mais facilidade para compreender os resultados das avaliações;



b) o professor seja mais preciso ao avaliar.

A proposta de mudança é fruto da discussão e de trocas entre os professores das turmas de quartos e quintos anos, juntamente com direções e coordenações pedagógicas das EMEFs.

A partir da proposta de alteração, o item passa a ter a seguinte redação:

8.3 Expressão dos resultados

Na Educação Infantil, a expressão dos resultados será semestralmente através da caminhada de grupo da turma e o parecer descritivo de acompanhamento do aluno, como forma de conhecimento e de acompanhamento sobre o desenvolvimento das crianças, que será entregue às famílias.

No 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental a avaliação é trimestral, sendo assim organizada:

- a) 1º trimestre: parecer descritivo de acompanhamento;
- b) 2º trimestre: parecer descritivo de acompanhamento;
- c) 3º trimestre: parecer final.

As turmas de 1º e 2º anos adotam a progressão continuada.

No 4º e 5º ano do Ensino Fundamental a avaliação é trimestral, sendo esta expressa através de pontuação relativa a cada componente curricular:

I – Arte

II – Ciências

III – Educação Física

IV – Ensino Religioso

V – Geografia

VI – História

VII- Língua Portuguesa

VIII – Matemática

No 6º, 7º, 8º e 9º ano, do Ensino Fundamental, a avaliação é trimestral, sendo expressa por

pontuação, relativa a cada componente curricular:

- I – Arte
- II – Ciências
- III – Educação Física
- IV – Ensino Religioso
- V – Geografia
- VI – História
- VII – Língua estrangeira moderna – Inglês
- VIII- Língua Portuguesa
- IX – Matemática

Para os alunos de 4º a 9º ano, o total de pontos que pode ser obtido, em cada componente curricular é:

1º trimestre: 30 pontos

2º trimestre: 30 pontos

3º trimestre: 40 pontos

O somatório dos trimestres é igual a 100. Para aprovação, o aluno precisa obter, no final do ano letivo, no mínimo 50 pontos em cada componente curricular.

A entrega dos resultados da avaliação trimestral do Ensino Fundamental será feita aos responsáveis pelo aluno, na presença deste e do professor da turma e/ou componente curricular.

3. Análise da Comissão

A proposta de alteração encaminhada a este Conselho encontra-se em condições de aprovação e passa a integrar o Regimento Escolar aprovado pelo Parecer CME nº 05/2021, de 2 de dezembro de 2021.

O CME ressalta que, de acordo com a Resolução CME nº 05/2010, de 13 de julho de 2010, art. 4º:

Parecer CME nº04/2022, de 16 de dezembro de 2022.





Toda e qualquer alteração dos Regimentos Escolares dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujos Regimentos Escolares foram aprovados por este Conselho, será analisada e validada por Conselho Escolar ou por comissão paritária, formada por representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar do estabelecimento de ensino e por sua Mantenedora.

Ainda, conforme a Resolução citada, em seu artigo 6º:

Os Regimentos Escolares e suas alterações somente poderão entrar em vigência no período letivo seguinte ao de sua aprovação, sendo vedadas, em qualquer circunstância, alterações no Regimento Escolar para entrar em vigor no mesmo período letivo.

Caberá aos estabelecimentos de ensino dar ampla divulgação do seu Regimento Escolar e das alterações feitas no texto regimental à comunidade escolar.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Encantado aprova a alteração do Regimento Escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Encantado. A seguir, listamos as escolas cujos Regimentos Escolares passam a contar com uma nova redação no item que trata da Expressão dos Resultados:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Batista Castoldi;
- b) Centro Municipal de Educação “Encantado”;
- c) Escola Municipal de Ensino Fundamental Mundo Encantado;
- d) Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Quinze.

A vigência do documento permanece sendo de cinco (5) anos contados a partir do ano letivo de 2022, nos termos do Parecer CME nº 05/2021, de 2 de dezembro de 2021.

Encantado, 16 de dezembro de 2022.

Bábila Sabrina Vian Sartori *BV*
Cristine Bertoti *CB*
Gabriela Baggio *Baggio*
Gabriela Tebaldi da Costa *Gabriela T. de Costa*
Jaqueline Echer *J. Echer*

Parecer CME nº04/2022, de 16 de dezembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – 4º andar
Fone: (51) 3751-0100 e-mail:conselhoeduc@encantado-rs.com.br



Josi Moretto da Conceição Silva *Josi Moretto da Conceição Silva*
Miriane Cupini Pedarsini *Miriane C. Pedarsini*
Viviane Cristina Pereira Schneider *Viviane Schneider*

Aprovado pelo Plenário em sessão de 16 de dezembro de 2022.


CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA TRAMONTINI
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Encantado